



ANEXO DA SOLICITAÇÃO Nº.3398

PROCESSO Nº.0677/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a eventual prestação de **SERVIÇO DE IMPRESSOS COMO FOLHAS A4 COLORIDAS E CRACHÁS EM PAPEL COLCHÊ, DESTINADO A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SE REALIZARÁ DIA 27/05.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	120	UN	IMPRESSÃO COM TINTA COLORIDA FORMATO A4
002	215	UN	CREDENCIAL TAM. 10X15 EM PAPEL COLCHÊ COM CANTOS ARREDONDADOS E 2 (DOIS) FUROS

1.1 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

1.2 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os serviços licitados deverão ser entregues para o Fundo Municipal de Saúde de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da contratação de serviços de impressão gráfica para confecção dos itens acima citados e especificados neste Instrumento, para o abastecimento e atendimento das demandas originárias das necessidades rotineiras e essenciais do órgão, objetivando o adequado funcionamento das suas atividades administrativas.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação do Fundo Municipal de Saúde, deste município

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Descrimina-se esta contratação para prestação de serviço de impressos destinado a Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, para que o evento seja realizado com as devidas exigências da secretaria de saúde, apresentando um importante momento de avaliação da situação da saúde no município e de formulação de diretrizes para as políticas públicas no setor, reunindo cidadãos pela defesa da garantia de direitos, em atenção às necessidades da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

Os serviços deverão ser prestados com qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega do SERVIÇO deverá ocorrer, conforme indicação do Fundo Municipal de Saúde.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Fundo Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das

regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por item/lote.

A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa dos lotes o valor de **R\$ 522,83** (Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Três Centavos).

10.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde com a descrição de (Manutenção do Fundo Municipal de Saúde), através da rubrica orçamentaria;

CODIGO: 05.04.10.301.0008.2.005;

ELEMENTO: 3.3.90.39 (Outros Serv. – Pessoa Jurídica);

FICHA: 175 – FONTE: 102.

11.DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pelo Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia – GO – (Fundo Municipal de Saúde), mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12.DA GARANTIA

Os serviços presentes nesse contrato, estão integralmente cobertas por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem.

Sítio d' Abadia – GO, 22 de maio de 2024.

FRANCISCO BEZERRA GARCIA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

